

**DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**  
**Aditamento n.º 52/2013 de 4 de Julho de 2013**

**2.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 6 de novembro de 2012, entre a Direção Regional do Desporto e o Clube União Sportiva, com o n.º 287, publicado no *Jornal Oficial* n.º 219, II série de 13 de novembro de 2012, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da 1.ª divisão e Taça de Portugal de basquetebol sénior feminino, na época desportiva de 2012/2013, não estava determinado o apoio para a participação na fase final do Campeonato Nacional;

Considerando que o Clube União Sportiva tem de se deslocar para participar na fase final do Campeonato Nacional da 1.ª divisão de basquetebol sénior feminino, *play off* – 2.ª eliminatória;

Assim, ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 102/2012 de 29 de junho de 2012 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, retificado pelas declarações n.º 36/2011, de 22 de dezembro e n.º 1/2012, de 24 de janeiro e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração e o Clube União Sportiva, adiante designado por CUS ou segundo outorgante, representado por Sérgio Rodrigues Sousa Santos, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa, com o n.º 287, publicado no *Jornal Oficial* n.º 219, II série de 13 de novembro de 2012, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da 1.ª divisão e Taça de Portugal de basquetebol sénior feminino, na época desportiva de 2012/2013, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

**Comparticipações financeiras**

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € € 85.813,00, conforme o programa apresentado, é de € 64.272,00, sendo:

- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) .....

f) .....

g) .....

h) .....

i) € 2.388,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na fase final do Campeonato Nacional da 1.<sup>a</sup> divisão de basquetebol sénior feminino, *play off* – 2.<sup>a</sup> eliminatória;

j) € 1.800,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na fase final do Campeonato Nacional da 1.<sup>a</sup> divisão de basquetebol sénior feminino, *play off* – 2.<sup>a</sup> eliminatória;

k) € 360,00, valor previsível, respeitante à majoração em 20% dos apoios complementares referentes à participação na fase final do Campeonato Nacional da 2.<sup>a</sup> divisão de basquetebol sénior feminino, *play off* – 1.<sup>a</sup> eliminatória, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro.

2 - .....

#### Cláusula 4.<sup>a</sup>

#### **Regime das comparticipações financeiras**

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.<sup>a</sup> serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 - .....

2 - .....

3 - A quantia de € 35.092,00 prevista nas alíneas a), b), d), e), f), g), i) e k) do n.º 1 até julho de 2013, por verbas do Plano Regional Anual de 2013;

4 - A majoração dos apoios complementares prevista nas alíneas c) e h) do n.º 1 será atribuída em 2013, por verbas do Plano Regional Anual de 2013, no final da prova e até 30 dias após a entrega dos documentos comprovativos de que reúnem os requisitos necessários.

28 de maio de 2013 - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Clube União Sportiva, *Sérgio Rodrigues Sousa Santos*. - Compromisso n.º 1050/PRA.